



ENC: Melhorias urgentes na BR-153 no trecho da região de Concórdia.

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Seg, 2026-06-01 10:29

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 3 anexos (485 KB)

Oficio_n_155532_2026_DG_COPAR_DG_DNIT_SEDE.pdf; Oficio_11323451.html;

Oficio_11258056_OFICIO_636_2026__ASSEMBLEIA_LEGISLATIVA_DO_ESTADO_DE_SANTA_CATARINA.pdf;

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: MT/E-mail institucional <coadi.gm@transportes.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de maio de 2026 17:11

Para: JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Melhorias urgentes na BR-153 no trecho da região de Concórdia.

Senhor Deputado,

De ordem, encaminhamos, o OFÍCIO Nº 704/2026/ASPAR/GM, de 27 de maio de 2026, em atenção ao Ofício GP/DL/0636/2026, de 13 de maio de 2026, solicitando melhorias na BR-153 nos trevos das regiões de Concórdia, Canhada Funda, Pinhal, Cachimbo, Embrapa Tamanduá e atenção no chamado Trevão de Irani trecho que causa vários acidentes na região.

Atenciosamente,

Ministério dos Transportes - MT

Coordenação de Apoio Administrativo – COADI/ASSAD/GM

(61) 2029-7628

POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.